



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 165/2013 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto 8572, de 20 de outubro de 2010 e o contido no Protocolado adiante relacionado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir da data de publicação desta Resolução, a escala de trabalho do Agente Penitenciário a seguir identificado, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>
Lucila Carla Cunha	8.170.624-7	CCL	11.629.956-9

**Art. 2º** A Unidade de lotação do Agente Penitenciário a que se refere a presente Resolução, deverá proceder à adequação respectiva.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**